



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



MEMORANDO INTERNO

Sítio Novo (MA), 05 de Março de 2026.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km)**, conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento licitatório especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA**.

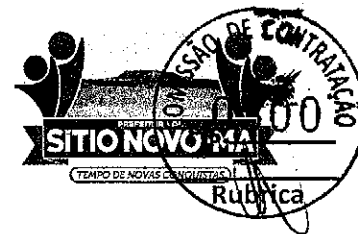
Sendo a quantidade necessária detalhada no projeto anexo a este.

Como base, segue anexo o projeto básico /executivo elaborado pelo setor competente.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km)

Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte De Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos

VALOR R\$ 843.555,09 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

Sítio Novo/MA, 06 de Março de 2026.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025 – SINFRA (SRP)
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

**Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**

**ARSS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na
Rua Cezaltino Mota, SN, Centro – Sítio Novo/MA, CEP: 65925-000**



1 - APRESENTAÇÃO

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

2 – OBJETO

Tem por objeto o presente projeto: **RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, beneficiando a população em geral, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento, execuções que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.

Obra:

- **RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km.**



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

1.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executados de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA, de acordo com as especificações do projeto.

- a) Limpeza Lateral mínima de 1,00 m para cada lado.
- b) Largura da pista de rolamento: 5,00 m.
- c) Largura da faixa de revestimento: 5,00 m.
- d) Espessura mínima de revestimento: 0,10 m.

1.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, sob a Fiscalização e dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

1.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a aviventação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

1.5 – Desmatamento e limpeza de árvore com diam. até 0,15 m:

A operação de desmatamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na



largura da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

1.6 – Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

1.7 - Revestimentos Primários

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizarão basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançada a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima e espessura de 10,0 cm.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

1.8 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 5/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE FAZ. GRANDE A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 03/2026

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025

BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 779,25		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1,60	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 779,25	SINAPI	103689
2	LIMPEZA LATERAL					R\$ 13.266,00		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	19.800,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 13.266,00	SICRO	5501700
3	TERRAPLANAGEM					R\$ 91.451,26		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	49.500,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 28.215,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6.187,50	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 54.511,88	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	6.187,50	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 8.724,38	SINAPI	100574
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 92.162,81		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	7.734,38	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 5.104,69	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.165,63	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 14.877,8396	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	25.987,50	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 69.126,75	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.165,63	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 3.053,53	SINAPI	100574
TOTAL GERAL						R\$ 197.659,32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 5/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE BURITIZINHO A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A LOCALIDADE EXTREMA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 03/2026

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025

BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 779,25		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1,60	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 779,25	SINAPI	103689
2	LIMPEZA LATERAL					R\$ 13.400,00		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	20.000,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00	SICRO	5501700
3	TERRAPLANAGEM					R\$ 92.375,00		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	50.000,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6.250,00	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 55.062,50	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	6.250,00	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 8.812,50	SINAPI	100574
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 93.093,76		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	7.812,50	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 5.156,25	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.187,50	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 15.028,1296	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	26.250,00	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 69.825,00	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.187,50	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 3.084,38	SINAPI	100574
TOTAL GERAL						R\$ 199.648,01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A REGIÃO DOS CABANOS A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO GRUPO NOVO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 03/2026

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025

BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.042,24		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2,14	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 1.042,24	SINAPI	103689
2	LIMPEZA LATERAL					R\$ 17.956,00		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	26.800,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 17.956,00	SICRO	5501700
3	TERRAPLANAGEM					R\$ 123.782,50		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	67.000,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 38.190,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8.375,00	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 73.783,75	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M²	8.375,00	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 11.808,75	SINAPI	100574
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 124.745,63		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	10.468,75	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 6.909,38	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.931,25	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 20.137,6895	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	35.175,00	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 93.565,50	SINAPI	99591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M²	2.931,25	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 4.133,06	SINAPI	100574
TOTAL GERAL						R\$ 267.526,37		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 5/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO SALTO AO ASSENTAMENTO SÃO FELIX

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 03/2026

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025

BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 428,59		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,88	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 428,59	SINAPI	103689
2	LIMPEZA LATERAL					R\$ 7.370,00		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	11.000,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 7.370,00	SICRO	5501700
3	TERRAPLANAGEM					R\$ 50.806,26		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	27.500,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 15.675,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3.437,50	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 30.284,38	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M²	3.437,50	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 4.846,88	SINAPI	100574
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 44.800,95		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.296,88	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 2.835,94	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	1.203,13	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 8.265,4698	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³xKM). AF_07/2020	M³xKM	12.031,25	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 32.003,13	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M²	1.203,13	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 1.696,41	SINAPI	100574
TOTAL GERAL						R\$ 103.405,80		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA 2

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 03/2026

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025

BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 243,52		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,50	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 243,52	SINAPI	103689
2	LIMPEZA LATERAL					R\$ 938,00		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1.400,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 938,00	SICRO	5501700
3	TERRAPLANAGEM					R\$ 6.466,26		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	3.500,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 1.995,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	437,50	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 3.854,38	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	437,50	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 616,88	SINAPI	100574
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 5.701,95		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	546,88	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 360,94	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	153,13	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 1.051,9700	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	1.531,25	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 4.073,13	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	153,13	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 215,91	SINAPI	100574
TOTAL GERAL						R\$ 13.349,73		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO BREJINHO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 03/2026

REFERÊNCIA: SINAPI - 08/2025, SICRO - 07/2025

BDI = 30,24%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 292,22		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,60	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 292,22	SINAPI	103689
2	LIMPEZA LATERAL					R\$ 5.226,00		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	7.800,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 5.226,00	SICRO	5501700
3	TERRAPLANAGEM					R\$ 36.026,26		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	19.500,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 11.115,00	SINAPI	100575
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2.437,50	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 21.474,38	SICRO	5502115
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.437,50	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 3.436,88	SINAPI	100574
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 20.421,38		
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	3.046,88	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 2.010,94	SINAPI	98525
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	853,13	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 5.860,9698	SICRO	4016007
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	4.265,63	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 11.346,56	SINAPI	93591
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	853,13	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 1.202,91	SINAPI	100574
TOTAL GERAL						R\$ 61.965,86		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE FAZ. GRANDE A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA
 LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	CLASSIFICAÇÃO
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	25.987,50	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 69.126,75	34,97%	34,97%	A	
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6.187,50	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 54.511,88	27,58%	62,55%	A	
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	49.500,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 28.215,00	14,27%	76,83%	A	
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.165,63	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 14.877,8400	7,53%	84,35%	B	
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	19.800,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 13.266,00	6,71%	91,06%	B	
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	6.187,50	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 8.724,38	4,41%	95,48%	C	
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	7.734,38	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 5.104,69	2,58%	98,06%	C	
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.165,63	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 3.053,53	1,54%	99,61%	C	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1,60	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 779,25	0,39%	100,00%	C	
TOTAL GERAL						R\$ 197.659,32	100,00%	100,00%	ABC	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE BURITZINHO A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A LOCALIDADE EXTREMA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Unidade em R\$	Unidade em R\$	Total	Porcentagem	Porcentagem	Classif.
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³xKM). AF_07/2020	M³xKM	26.250,00	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 69.825,00	34,97%	34,97%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6.250,00	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 55.062,50	27,58%	62,55%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	50.000,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00	14,28%	76,83%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.187,50	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 15.028,1300	7,53%	84,36%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	20.000,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00	6,71%	91,07%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	6.250,00	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 8.812,50	4,41%	95,48%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	7.812,50	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 5.156,25	2,58%	98,06%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.187,50	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 3.084,38	1,54%	99,61%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	1,60	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 779,25	0,39%	100,00%	C
TOTAL GERAL						R\$ 199.648,01	100,00%	100,00%	ABC

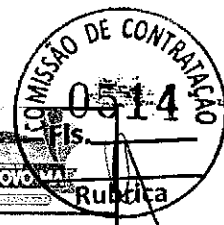


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A REGIÃO DOS CABANOS A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO GRUPO NOVO
 LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO (OMA)	TOTAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	CLASSE
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³xKM). AF_07/2020	M³xKM	35.175,00	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 93.565,50	34,97%	34,97%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8.375,00	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 73.783,75	27,58%	62,55%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	67.000,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 38.190,00	14,28%	76,83%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	2.931,25	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 20.137,6900	7,53%	84,36%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	26.800,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 17.956,00	6,71%	91,07%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	8.375,00	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 11.808,75	4,41%	95,48%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	10.468,75	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 6.909,38	2,58%	98,07%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.931,25	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 4.133,06	1,54%	99,61%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	2,14	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 1.042,24	0,39%	100,00%	C
TOTAL GERAL						R\$ 267.526,37	100,00%	100,00%	ABC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO SALTO AO ASSENTAMENTO SÃO FELIX

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (%)	VALOR TOTAL (%)	CLASS.
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³xKM	12.031,25	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 32.003,13	30,95%	30,95%	A	
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3.437,50	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 30.284,38	29,29%	60,24%	A	
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	27.500,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 15.675,00	15,16%	75,39%	A	
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	1.203,13	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 8.265,4700	7,99%	83,39%	B	
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	11.000,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 7.370,00	7,13%	90,52%	B	
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	3.437,50	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 4.846,88	4,69%	95,20%	C	
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	4.296,88	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 2.835,94	2,74%	97,94%	C	
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	1.203,13	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 1.696,41	1,64%	99,59%	C	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,88	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 428,59	0,41%	100,00%	C	
TOTAL GERAL							R\$ 103.405,80	100,00%	100,00%	ABC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA 2
 LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL (%)	CLASSIFICAÇÃO
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M³xKM	1.531,25	R\$ 2,05	R\$ 3.118,87	R\$ 2,66	R\$ 4.073,13	30,51%	30,51%	A
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	437,50	R\$ 6,77	R\$ 2.961,87	R\$ 8,81	R\$ 3.854,38	28,87%	59,38%	A
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	3.500,00	R\$ 0,44	R\$ 1.540,00	R\$ 0,57	R\$ 1.995,00	14,94%	74,33%	A
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	153,13	R\$ 5,28	R\$ 800,52	R\$ 6,87	R\$ 1.051,9700	7,88%	82,21%	B
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1.400,00	R\$ 0,52	R\$ 728,00	R\$ 0,67	R\$ 938,00	7,03%	89,23%	B
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	437,50	R\$ 1,09	R\$ 476,87	R\$ 1,41	R\$ 616,88	4,62%	93,85%	B
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	546,88	R\$ 0,51	R\$ 278,90	R\$ 0,66	R\$ 360,94	2,70%	96,56%	C
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	153,13	R\$ 1,09	R\$ 167,91	R\$ 1,41	R\$ 215,91	1,62%	98,18%	C
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,50	R\$ 373,95	R\$ 186,97	R\$ 487,03	R\$ 243,52	1,82%	100,00%	C
TOTAL GERAL							R\$ 13.349,73	100,00%	100,00%	ABC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO BREJINHO

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL (%)	CLASSIFICAÇÃO
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	4.265,63	R\$ 2,05	R\$ 2,66	R\$ 11.346,56	18,31%	18,31%	A	
3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMF DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2.437,50	R\$ 6,77	R\$ 8,81	R\$ 21.474,38	34,66%	52,97%	A	
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	19.500,00	R\$ 0,44	R\$ 0,57	R\$ 11.115,00	17,94%	70,90%	A	
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M²	853,13	R\$ 5,28	R\$ 6,87	R\$ 5.860,9700	9,46%	80,36%	B	
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	7.800,00	R\$ 0,52	R\$ 0,67	R\$ 5.226,00	8,43%	88,80%	B	
3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	2.437,50	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 3.436,88	5,55%	94,34%	B	
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	3.046,88	R\$ 0,51	R\$ 0,66	R\$ 2.010,94	3,25%	97,59%	C	
4.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M³	853,13	R\$ 1,09	R\$ 1,41	R\$ 1.202,91	1,94%	99,53%	C	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	0,60	R\$ 373,95	R\$ 487,03	R\$ 292,22	0,47%	100,00%	C	
TOTAL GERAL							R\$ 61.965,86	100,00%	100,00%	ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



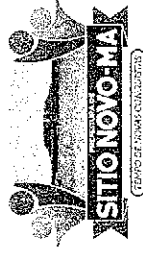
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 03/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL			
ITEM	TRECHO	EXTENSÃO (KM)	VALOR (R\$)
1	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE FAZ. GRANDE A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA	9,90	R\$ 197.659,32
2	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE BURITIZINHO A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A LOCALIDADE EXTREMA	10,00	R\$ 199.648,01
3	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A REGIÃO DOS CABANOS A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO GRUPO NOVO	13,40	R\$ 267.526,37
4	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO SALTO AO ASSENTAMENTO SÃO FELIX	5,50	R\$ 103.405,80
5	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA 2	0,70	R\$ 13.349,73
6	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO BREJINHO	3,90	R\$ 61.965,86
	TOTAL	43,40	R\$ 843.555,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071
 OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO %	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.565,06	0,42%	R\$ 3.565,06	0,42%										
2	LIMPEZA LATERAL	R\$ 58.156,00	6,89%	R\$ 58.156,00	6,89%										
3	TERRAPLANAGEM	R\$ 400.907,50	47,53%	R\$ 400.907,50	47,53%										
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 380.926,44	45,16%	R\$ 380.926,44	45,16%										
TOTAL GERAL		R\$ 843.555,09	100,00%	R\$ 843.555,09	100,00%										
TOTAL ACUMULADO		R\$ 843.555,09	100,00%	R\$ 843.555,09	100,00%										





COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
LOCAL: ZONA RURAL
ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1 Administração local	3,80%
SUB-TOTAL	3,80%
2 SEGURO + GARANTIA	
2.1 Seguros + Garantia	0,35%
SUB-TOTAL	0,35%
3 RISCOS	
3.1 Riscos	0,50%
SUB-TOTAL	0,50%
4 DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1 Despesas financeiras referente capital de giro	1,02%
SUB-TOTAL	1,02%
5 IMPOSTOS E TAXAS	
5.1 Imposto sobre serviços (PIS, CONFINS, ISSQN)	8,65%
5.2 PIS/PASEP	0,65%
5.3 CONFINS	3,00%
5.4 ISS	5,00%
5.5 CPRB	4,50%
SUB-TOTAL	13,15%
6 LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1 Lucro ou Bonificação	7,00%
SUB-TOTAL	7,00%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	30,24%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,80%
S - taxa de seguros; G - taxa de garantias;	0,35%
R - taxa de riscos;	0,50%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,02%
L - taxa de lucro/remuneração;	7,00%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	13,15%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO 2.622/2013 - TCU - Plenário



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA
 OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.
 LOCAL: ZONA RURAL
 ABERTURA: 05 de Dezembro de 2025 08:30 hs

MUNICÍPIO (SINAFICADA)		MUNICÍPIO (PARTE DE 01/2025)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SÉCONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,85%	Não incide	3,85%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,85%	0,85%	0,85%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,88%	2,60%	1,88%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
D1	Remodência de Grupo A sobre Grupo B	8,77%	3,54%	17,41%	6,89%
D2	Remodência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Remodência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,26%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%

RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Restauração da Estrada vicinal que Liga a localidade Faz. Grande a Estrada que dá acesso ao Assentamento Oziel Pereira

Legenda

- Locais
- Trecho

FINAL (-5.811573°, -46.540244°)

INÍCIO (-5.861609°, -46.591591°)

Fazenda Bela Vista

Faz. SANTA MERCEDES - ALTO...

Velha da Matinha

Rf. São Amaro

Cachoeira rio Santana

Rio das Pedras

4 KM

Google Earth

Mape © 2022 Google
Imagem © 2022 Maxar Technologies



RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Restauração da Estrada vicinal que Liga a localidade Buntizinho a Estrada que dá acesso a localidade extrema.

Legenda

- Locais
- Trecho

Fazenda Bela Vista

FINAL (-5835269° -46 584568°)

INICIO (-5 865138° -46 650868)

Velha da Mat

Ri. Sto Amaro



Google Earth

2007/01/06

2 km



RESTAURAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

RESTAURAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A REGIÃO DOS CABANOS A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO GRUPO NOVO (13,40 KM)

Legenda

- PONTOS
- TRECHO

INICIO (6°30'44.57"S, 46°34'39.32"O)

FINAL (6°34'16.53"S, 46°37'24.83"O)

Google Earth

Image © 2025 Airmap
Map data © 2025 Maxar Technologies

3 km

CONTRATAÇÃO
23/0
ca

RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RESTAURAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A ESTRADA QUE DA ACESSO AO POVOADO SALTO AO ASSENTAMENTO SÃO FELIX (5,50KM)

Legenda

- TRECHO
- PONTOS

Samambaia

Fazenda chapadinho

Santo Onofre

FINAL (6° 5'15.87"S, 46°28'18.02"O)

INICIO (6° 6'26.29"S, 46°30'27.50"O)

Google Earth

Image © 2025 Airbus



RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RESTAURAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A MA - 275 A REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA 2 (0,70KM)

Legenda

- PONTOS
- TRECHO

INÍCIO (5°58'21"12"S, 46°39'42.32"O)

FINAL (5°58'39"23"S, 46°39'52.41"O)

Av. Sebastião e Araújo 3J

Mercadinho Santa Maria 2

Bar da escola

Bar do Oldi

MA 275

Bar do Ademan

Congregação Israel de Deus

Google Earth

Mapas © 2020 Imbus

CONTRATAÇÃO
5
Pratica

300 m

RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

RESTAURAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A MA - 275 A REGIÃO DO BREJINHO (3,90KM)

Legenda

- PONTOS
- TRECHO

Tráfego gas

Estrelândia

FINAL (6° 0'33.91"S, 46°36'19.21"O)

INICIO (6° 0'52.28"S, 46°38'19.90"O)

Google Earth

Image © 2006 Airphoto

GL CELL





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇOS
Nº MA20261032136



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1919488430**

Registro: **118301MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 7.346,10**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de Início: **27/02/2026**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Previsão de término: **05/03/2026**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Coordenadas Geográficas: **-5.861609, -46.591591**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM

Quantidade

43,40

Unidade

km

43,40

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
 RNP: **1919488430**
 Data: **06/03/2026 15:32:14**

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: *.413.123-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **05/03/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8306904101**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 68Dwd
 Impresso em: 06/03/2026 às 15:32:14 por: , ip: 45.169.10.186

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA

TERMO DE CONTRATO DE Nº 091/2026, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA ARSS
CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sítio Novo/MA, neste ato representada pelo, Sr. **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 – GEJUSPC-MA e do CPF nº 038.752.473-88, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.082/2025-SINFRA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	TRECHO	EXTENSÃO (KM)	VALOR (R\$)
1	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE FAZ. GRANDE A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA	9,90	R\$ 197.659,32
2	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE BURITIZINHO A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A LOCALIDADE EXTREMA	10,00	R\$ 199.648,01
3	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A REGIÃO DOS CABANOS A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO GRUPO NOVO	13,40	R\$ 267.526,37
4	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO POVOADO SALTO AO ASSENTAMENTO SÃO FELIX	5,50	R\$ 103.405,80
5	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA 2	0,70	R\$ 13.349,73
6	ESTRADA VICINAL QUE LIGA A MA-275 A REGIÃO DO BREJINHO	3,90	R\$ 61.965,86
	TOTAL	43,40	R\$ 843.555,09

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2026**, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 843.555,09 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte De Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

ANTONIO
COELHO
RODRIGUES:50
518232387

Assinado de forma digital
por ANTONIO COELHO
RODRIGUES:50518232387
Dados: 2026.03.09
10:49:18 -03'00'

Sítio Novo (MA), 03 de Março de 2026.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

ACSONREGENES
SILVA DOS
SANTOS:0387524
7388

Assinado de forma digital
por ACSONREGENES SILVA
DOS SANTOS:03875247388
Dados:
2026.03.09
11:23:31 -03'00'

ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA

ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo/MA.

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sitio Novo/MA, neste ato representada pelo, Sr. **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS** portador da cédula de identidade de nº 024351172003-2 – GEJUSPC-MA e do CPF nº 038.752.473-88 a :

DAR INICIO a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km)**, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.082/2025-SINFRA**, e **TERMO DE CONTRATO DE Nº 091/2026**, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Sítio Novo (MA), 09 de Março de 2026.

ANTONIO
COELHO
RODRIGUES:5
0518232387

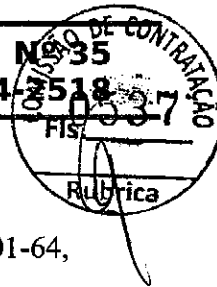
Assinado de forma
digital por ANTONIO
COELHO
RODRIGUES:5051823238
7
Dados: 2026.03.09
10:49:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

ACSONREGEN
ES SILVA DOS
SANTOS:0387
5247388

Assinado de forma digital
por ACSONREGENES
SILVA DOS
SANTOS:03875247388
Dados: 2026.03.09
09:14:02 -03'00'

ARSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03
CONTRATADO
Representante Legal



090/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64,

CONTRATADO: ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sítio Novo/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES (TOTALIZANDO 126,50 METROS LINEARES))

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3120.0000 – Construção/Recuperação De Pontes E Bueiros Nas Estradas Vicinais

Natureza De Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte De Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 756.531,96 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Sítio Novo Maranhão, 03 de março de 2026,

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES,

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: jr9qlg1dd20260310170305

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº 091/2026.

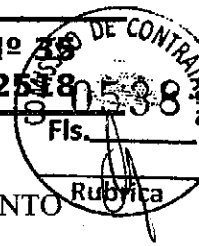
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64,

CONTRATADO: ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sítio Novo/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:





Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte De Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 843.555,09 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2026,

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES,

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: zwnirqj68020260310170327

PORTARIA

PORTARIA Nº 92/2026-GP.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 534/2025-GP, de 25 de junho de 2025,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. EDIMILSON PINHEIRO VARGAS**, portador do R.G. Nº 000037077694-1 SSP/MA e do CPF Nº 401.553.233-34, para atender como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do Município de Sítio Novo/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026/CPL/PMSL

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026/CPL/PMSL, no dia 18/06/2026, às 09h30, horário de Brasília, através do Compras.gov, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Projetos Básicos, Executivos e Execução da Obra de Urbanização e Equipamentos Comunitários - Lote 01 (CRAS), Lote 02 (CREAS), Lote 03 (Campo), Lote 04 (Praça) - do Programa Moradia Digna para a Urbanização e Qualificação do Polo Coroadinho em São Luís - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluiz.ma.gov.br/porta/edital/1 e/ou no https://www.gov.br/ncnp/pt-br,

São Luís - MA, 5 de março de 2026.
ADRIANO ARAGÃO MENDONÇA
Membro Relator

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Retificação de Adjudicação, Homologação e Extrato, publicado no Diário Oficial da União, seção 03, Nº 44, sexta - feira dia 6 de março de 2026, conforme segue: onde se lê: CNPJ: 10.917.184/0001-77, leia-se agora: CNPJ: 10.917.174/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Bucal, para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 27 de março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Senador La Rocque-MA, 9 de março de 2026.
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 6/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº 90/2026 CONTRATO DE Nº 090/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64. CONTRATADO: ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Cezailino Mota, S/N, Centro, Sítio Novo/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES (TOTALIZANDO 126,50 METROS LINEARES)) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 11-SEC. DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 26.782.0020.3120.0000 - Construção/Recuperação De Pontes e Bueiros Nas Estradas Vicinais Natureza De Despesa: 4.490.51.00 - Obras E Instalações Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos VIGENCIA: com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 756.531,98 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 6/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº 91/2026 CONTRATO DE Nº 091/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64. CONTRATADO: ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Cezailino Mota, S/N, Centro, Sítio Novo/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA - Extensão Total = 43,40 km). DOTAÇÃO-Unidade Orçamentária: 11-SEC. DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte De Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos VIGENCIA: início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 843.555,09 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0100/2025-SEMED. AVISO DE RESULTADO
RESULTADO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Sec. Mun. de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Lei 14.133/2021, Dec. Mun. 050/2020, Dec. Mun. nº 002/2025, e suas alterações, torna público que nos autos do certame em epígrafe, fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas: W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELE - CNPJ Nº 11.XXX.XXX/0001-01 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). DISTRIBUIDORA ABC LTDA - CNPJ Nº 40.XXX.XXX/0001-46 com os lotes: 2, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50 no valor total de R\$ 821.499,30 (oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 23.XXX.XXX/0001-29 com os lotes: 7, 9, 13, 18, 22 no valor total de R\$ 26.368,10 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos). THAMIPE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.XXX.XXX/0001-53 com os lotes: 3, 6 no valor total de R\$ 28.095,00 (vinte e oito mil e noventa e cinco reais). TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 38.XXX.XXX/0001-30 com os lotes: 17, 19, 26, 37, 45 no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). Valor total: R\$ 896.357,40 (oitocentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Publique-se este.

Sítio Novo-MA, 9 de março de 2026.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30201-5/2026

ORIGEM: Processo administrativo nº 250801/2025 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 1/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Nº 01.558.070/0001-22. CONTRATADA: CONSTRUTORA SM LTDA, CNPJ nº 58.008.680/0001-85. OBJETO: O contrato tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada na construção de UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA, do município de Trizidela do Vale/MA, conforme Portaria MCID nº 892/2025. VALOR: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0218-16.482.0019.1.033 - Melhorias e Construção de Habitações Populares. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1700000000 - Outros convênios da União. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. Miguel de Abreu Zúsar, como Contratante e pela contratante, a Sra. Ana Maysa dos Santos Silva, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CASTRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.459.039/0001-08. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Tuntum. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 145.006,67 (cento e quarenta e cinco mil, seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 2023 0000; 10 122 0002 2024 0000; 10 301 0019 2025 0000; 10 301 0019 2074 0000; 10 301 0019 2076 0000; 10 302 0015 2028 0000; 10 302 0015 2064 0000; 10 304 0021 2030 0000; 10 304 0021 2106 0000; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CASTRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.459.039/0001-08. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Tuntum. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 27.974,76 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0002 2075 0000; 12 361 0002 2009 0000; 12 361 0086 2047 0000; 12 361 0008 2020 0000; 12 361 0008 2109 0000; 12 365 0051 2100 0000; 12 365 0051 2113 0000; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DESPACHOS DE 6 DE MARÇO DE 2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA-ART. 74, I, LEI 14.133/21, Processo Nº 15011030/2026-PMT/MA-2026.

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, AUTORIZO o objeto da contratação direta à empresa BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97, localizada na RUA LIZANDRO NOGUEIRA Nº 1477 - CENTRO - TERESINA/PI, representada por ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO, empresário, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto trata da contratação direta, por meio de inexigibilidade, para a aquisição de livros didáticos das fornecimento de livros da rede de ensino infantil de interesse do município Tutóia - MA, no valor total de R\$ 1.400.902,40 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e dois reais e quarenta).

Ratificação de Inexigibilidade nº 006/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA-ART. 74, I, LEI 14.133/21, Processo Nº 15011057/2026-PMT/MA-2026.

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, AUTORIZO o objeto da contratação direta à empresa BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.263.940/0001-97, localizada na RUA LIZANDRO NOGUEIRA Nº 1477 - CENTRO - TERESINA/PI, representada por ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO, empresário, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto trata da contratação direta, por meio de inexigibilidade, para a aquisição de livros Paradidáticos para atender a rede de ensino infantil de interesse do município Tutóia - MA, no valor total de R\$ 212.100,00 (duzentos e doze mil, cem reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 005/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA-ART. 74, I, LEI 14.133/21, Processo Nº 23010917/2026-PMT/MA-2026.

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, AUTORIZO o objeto da contratação direta à empresa BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.468.487.0001-81, localizada na Setor SBS, Quadra 2, Bloco E, Número 12, Sala 206, Sobrelaje CEP: 70070-120, representada por LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO, empresário, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto trata da contratação direta, por meio de inexigibilidade, para a Aquisição De Material Didático De Língua Inglesa Para Alunos E Professores Da Rede Municipal De Ensino Do Município De Tutóia-Ma, no valor total de R\$ 1.380.400,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 - CPL/PMVF

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 1/2026, no dia 31/03/2026 às 10h00, horário de Brasília, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico no Município de Vitorino Freire/MA, objeto do Contrato de Repassa nº 980581/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/index.php?class=Home, na aba "licitações" ou no portal de compras do Município, www.licitacao.vitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.vitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire-MA, 12 de março de 2026.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de Contratação





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 65/2025-GP.

DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

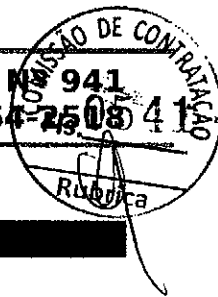
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Marcos André Oliveira Sousa, CPF nº 061.413.123-57, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. O responsável supracitado é servidor contratado, com data de admissão em 02/01/2025, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE

PORTARIA Nº 35/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores. Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o Assistente de Gabinete, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: Sgz3OCU/C9vR

PORTARIA Nº 65/2025-GP. - DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 65/2025-GP. DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**: Art. 1º - Designar o Senhor Marcos André Oliveira Sousa, CPF nº 061.413.123-57, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. O responsável supracitado é servidor contratado, com data de admissão em 02/01/2025, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: q8skxufmku20250110160124

PORTARIA Nº 10/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA JURÍDICA.

PORTARIA Nº 10/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E**: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA

